



**PARECER Nº** 01 /2016 **CESC**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 749, de 2015 que Inclui e institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Omegas e Clubes amigos – OMEGAMADF.**

**AUTORIA: Deputado JULIO CÉSAR**

**RELATOR: Deputado JUAREZÃO**

## **I - RELATÓRIO**

Foi distribuído a Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 749, de 2015, de autoria do Deputado Júlio César, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Omegas e Clubes amigos – OMEGAMADF.

O artigo 1º da proposição, determina que fica instituído, o terceiro domingo do mês de outubro no âmbito do Distrito Federal, o Encontro de Omegas e Clubes amigos – OMEGAMADF.

Seguem se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o ilustre proponente, destaca que se trata de evento tradicional na região administrativa do gama, que reúne um grande grupo de apaixonados por carros. A paixão, neste caso, tem envolvido não somente os proprietários mas também as inúmeras famílias.

Aliado ao lazer, o encontro realiza ações sócias diversas como por exemplo a coleta de alimentos e até mesmo brinquedos para crianças carentes.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69, Inciso I, alíneas “c” do Regimento interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Saúde, Educação e Cultura analisar proposições referentes à cultura, espetáculos, diversões públicas, recreação e lazer.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO**



Sem dúvida, com a instituição do evento, podem ser promovidas atividades sociais.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 749, de 2015, no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
**JUAREZÃO**  
**Deputado Distrital**